



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3608 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

## Prefeita assina de ordem de serviço para reforma do Pavilhão

Na manhã da última terça-feira (19), a Prefeitura de Pau dos Ferros realizou solenidade de assinatura da ordem de serviço para a reforma do Pavilhão. A gestora do município, Marianna Almeida, esteve presente e falou da satisfação que é iniciar esse processo que resgata uma estrutura histórica e que representa a cultura dos pau-ferrenses.

Vale ressaltar que o prédio do Pavilhão é considerado Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico do Município, conforme Lei nº 1563/2016.

### PARA ENTENDER

Ao assumir a gestão, em janeiro de 2021, foi reiniciado o processo para finalização do projeto arquitetônico, porém, o mesmo foi interrompido quando o arquiteto, responsável pela obra, tomou ciência de que a edificação em questão era considerada Patrimônio Histórico.

Para concluir o processo de elaboração do projeto em conformidade com a Lei, o arquiteto acionou o Ministério Público Estadual e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), visando compreender a maneira correta de intervir na construção, em questão, e quais medidas deveriam ser tomadas em relação à intervenção iniciada em 2020, ainda na gestão anterior, quando foram erguidas paredes que podem ter ferido a estrutura tombada.



# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo

### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 3. CPL

- Extrato do Quinto Termo Aditivo
- Extrato do Segundo Termo Aditivo
- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa

### 4. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

### 5. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria

### 6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Portaria

### 7. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.968/2023**

**RECONHECE O ANDOR DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o andor de Nossa Senhora da Conceição reconhecido como patrimônio religioso e cultural, de natureza imaterial, de Pau dos Ferros, por constituir-se como símbolo das manifestações que consubstanciam e carregam a devoção bicentenária da comunidade católica pau-ferrense.

**Art. 2º** - Compreende-se como andor, a estrutura, em geral de madeira ou outro material leve e resistente, em forma de padiola portátil e ornamentada, em que nos cortejos e procissões religiosas, nos quais assumem um lugar central, se transportam ao ombro ou através de automóveis as imagens e ícones que simbolizam uma determinada veneração.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2023**

**INSERE A FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMILIARES NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ELA sanciona a seguinte Lei:

## Diário Oficial do Município

**Art. 1º** - Fica Instituída a Feira de Empreendedorismo das Pessoas com Deficiência e Familiares no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O evento realizar-se-á no dia 02 de abril, em alusão ao Dia Nacional do Autismo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIÁRIA OPERACIONAL E DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN - DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a diária operacional, vantagem específica de natureza compensatória, destinada aos Agentes de Trânsito que, voluntariamente, em período de folga, feriados e finais de semana, for empregado na sua atividade fim de polícia de trânsito quando se achar necessário de acordo com a conveniência e oportunidade do serviço público.

**§ 1º** - A distribuição de recursos humanos no âmbito das atividades descritas nesta Lei deve ser realizada de forma a buscar o equilíbrio, podendo eventualmente o dia e o turno de trabalho do agente ser trocado para atender necessidades operacionais.

**§ 2º** - A diária operacional não integra a remuneração do servidor, sendo proibida a sua incorporação aos vencimentos, a qualquer título ou fundamento.

**Art. 2º** - Fará *jus* à diária operacional o agente de trânsito que exercer suas funções, nas condições do artigo antecedente, por um período ininterrupto de 06 (seis) horas, no período em que estiverem de folga, feriados, finais de semana ou quando se achar necessário, de

## Diário Oficial do Município

acordo com a conveniência e oportunidade do serviço público, a título de compensação pela prestação de serviço de polícia administrativa de trânsito.

**§ 1º** - O valor da diária operacional diurna será de R\$ 100,00 (cem reais) e o da noturna será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**§ 2º** - O emprego do agente e da autoridade de trânsito em atividades de caráter extraordinário, como catástrofes, grandes acidentes, incêndios, greves e grave perturbação da ordem pública, não enseja a concessão da contraprestação prevista nesta Lei.

**Art. 3º** - O agente que estiver afastado do serviço, por licença ou dispensa, não poderá ser empregado para efeito da concessão de diária operacional.

**Art. 4º** - Fica instituído aos servidores ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito, o auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e não detém natureza salarial ou remuneratória.

**§ 1º** - O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas com alimentação.

**§ 2º** - O auxílio-alimentação será concedido, conforme apurado por folha de frequência, aos ocupantes de cargos públicos na condição de ativos.

**§ 3º** - O auxílio-alimentação não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão, como também não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagem pessoal originária de qualquer outra forma de auxílio.

**Art. 5º** - O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares por determinação do titular da pasta e/ou do DEMUTRAN, será considerado como dia de trabalho para fins de recebimento do auxílio-alimentação.

**Art. 6º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município ou lei correspondente.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 417, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>190.000,00</b>
<b>06 .002</b>	<b>Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB</b>			<b>190.000,00</b>
	<b>2303 Complementação Fundeb - VAAT</b>			<b>190.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070 0001		190.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>190.000,00</b>
<b>06 .002</b>	<b>Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB</b>			<b>190.000,00</b>
	<b>2304 Complementação Fundeb - VAAR</b>			<b>190.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000 0001		100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000 0001		30.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000 0001		30.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15430000 0001 30.000,00

**DECRETO EXECUTIVO Nº 418, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.000,00</b>
<b>04 .001 Secretaria do Meio Ambiente</b>				<b>1.000,00</b>
<b>2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.000,00</b>
<b>04 .001 Secretaria do Meio Ambiente</b>				<b>1.000,00</b>
<b>2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		1.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 419, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>30.000,00</b>
<b>06 .001</b>	<b>Secretaria Mun. de Educação</b>			<b>30.000,00</b>
	<b>2318 INDENIZAÇÕES DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>			<b>30.000,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001 0001		30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>30.000,00</b>
<b>06 .001</b>	<b>Secretaria Mun. de Educação</b>			<b>30.000,00</b>
	<b>2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos</b>			<b>30.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001		30.000,00

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA SEAD Nº 159/2023****Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Períodos Aquisitivos</b>	<b>Prazos</b>
MARIA ZELIA DOS SANTOS NASCIMENTO	0860	2013/2018	13/11/2023 a 10/02/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA	0058	1988/1993	06/11/2023 a 03/02/2024

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 10 de novembro de 2023.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 175/2023 - SEAD****Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Diário Oficial do Município**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos a servidora abaixo discriminada, conforme período e prazo especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
LÊNCIA GLÉCIA BESSA DO RÊGO	0848	2003/2008	15/12/2023 a 15/03/2024

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2023.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

**Portaria Nº 176/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **VANESSA LOPES LEITE**, Assessora Técnica deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, meia diária, com o valor total de R\$ 100,00 (Cem reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto representar a Secretária Municipal de Administração em REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
Secretaria Municipal de Administração

---

Diário Oficial do Município

CPL

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.** 127052201**CONTRATO N°** 196/2022**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N°. 2/2022-0009**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**CNPJ:** 07.161.661/0001-48

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato n° 196/2022, por mais 90 (noventa) dias, com início em 25/11/2023 e término em 23/02/2024 objetivando a continuidade da reforma da Escola Municipal professora Nila Rêgo, localizada na rua Raimundo Severino do Rêgo, esquina com a rua Djalma de Freitas - bairro Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 – Unidade Orçamentária 6001 – Ação 1017 – Reforma das Unidades de Ensino Fundamental, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações, Fonte 15000000 e 17000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
ESPEDITA DIAS DA COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO N°** 142/2022**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-0008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** MHF DE FREITAS EIRELI**CNPJ:** 14.148.901/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto readequação do **contrato n° 142/2022**, sendo este acréscimo de **R\$ 1.480,90 (Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e oitenta e nove centavos)**, no valor do contrato relativo à obra em referência, objetivando ampliar a meta do contrato, referente à contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação em vias públicas na rua das lavandas (trecho), bairro Aluizio Diógenes no município de Pau dos Ferros/RN.

## Diário Oficial do Município

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 1/2023-0006**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **29/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência N°. 1/2023-0006**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública do Município de Pau dos Ferros/RN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, conforme Projeto Básico, Anexo I deste Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala do Departamento de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 20 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 7/2023-0067** (LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade do processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente do procedimento cirúrgico de HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA da Sra. M.A.C, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

## Diário Oficial do Município

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **C H V SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.983.401/0001-25**, no valor de **600,00 (seiscentos reais)**, sendo esta, a escolha mais vantajosa para esta administração, conforme exposto no mapa comparativo de preços, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 20 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 393/2023**

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0067** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0067**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **C H V SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.983.401/0001-25**, no valor de 600,00 (seiscentos reais), referente ao processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente do procedimento cirúrgico de HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA da Sra. M.A.C, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 20 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

Diário Oficial do Município

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, em caráter emergencial, cujo objeto é **procedimento de Histeroscopia cirúrgica (Miomectomia) da Sra. A. C. N.**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROCEDIMENTO DE HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA (MIOMECTOMIA) da Sra. A. C. N.	Unidade	01

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **21 de dezembro de 2023, às 13h00min**, em decorrência da urgência da demanda.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 20 de dezembro de 2023.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES  
**Gerente de Compras****DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar

## Diário Oficial do Município

processo de despesa, em caráter emergencial, cujo objeto é **procedimento de NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA + NEFROSTOMIA + COLOCAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE DUPLO J do Sr. J. J. F, procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL LASER do Sr. F. A. M. L. e da Sra. M. L. R. N.**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Procedimento DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA + NEFROSTOMIA + COLOCAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE DUPLO J	Unidade	01
02	Procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL LASER do Sr. F. A. M. L.	Unidade	01
03	Procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL UNILATERAL LASER e da Sra. M. L. R. N.	Unidade	01

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **21 de dezembro de 2023, às 13h00min**, em decorrência da urgência da demanda.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 20 de dezembro de 2023.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES  
*Gerente de Compras*

---

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, em caráter emergencial, cujo objeto é **procedimento de RTU PROSTÁTICA do Sr. J. I. H. S. e do Sr. P. E. Q.**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Diário Oficial do Município

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROCEDIMENTO DE RTU PROSTÁTICA DO SR. J. I. H. S.	Unidade	01
02	PROCEDIMENTO DE RTU PROSTÁTICA DO SR. P. E. Q.	Unidade	01

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **21 de dezembro de 2023, às 13h00min**, em decorrência da urgência da demanda.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 20 de dezembro de 2023.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES  
*Gerente de Compras*

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, em caráter emergencial, cujo objeto é **procedimento de NEFROLITOTRISPSIA PERCUTÂNEA + NEFROSTOMIA + COLOCAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE DUPLO J do Sr. J. J. F**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Procedimento DE NEFROLITOTRISPSIA PERCUTÂNEA + NEFROSTOMIA + COLOCAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE DUPLO J do Sr. J. J. F.	Unidade	01

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911,

## Diário Oficial do Município

centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **21 de dezembro de 2023, às 13h00min**, em decorrência da urgência da demanda.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 20 de dezembro de 2023.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES  
*Gerente de Compras*

---

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, em caráter emergencial, cujo objeto é **procedimento de APLICAÇÃO INTRAVITREA DE EYLIA NO OLHO DIREITO do Sr. A. A. C.**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO INTRAVITREA DE EYLIA NO OLHO DIREITO do Sr. A. A. C	Unidade	01

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **21 de dezembro de 2023, às 13h00min**, em decorrência da urgência da demanda.

## Diário Oficial do Município

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 20 de dezembro de 2023.

**MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES**  
**Gerente de Compras**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 081/2023 – SEDES/PMPF**

*Em, 20 de dezembro de 2023.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá  
outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - Art.1º** - Conceder ao Servidor **Jackson Diego Sampaio Lucena**, matrícula nº 1428, 1 (uma) diária, dia 19 e 20 dezembro de 2023, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal - RN com valor referente a R\$ 120,00 (**cento e vinte reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar de volta a cidade de Pau dos Ferros membros do programa Transformação, que participaram do VI Workshop Nacional da Rede Trans Brasil.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MONA LISA DO REGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº. 20/2023 / SEINFRA**

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. RODOLPHO PEREIRA DE ARAÚJO MAIA**, Engenheiro Civil, CREA 2118999747, Portaria nº 154/2022, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preço Nº 190/2023**, cujo objeto é o **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**, neste município, que será realizado pela empresa **CERES CONSTRUÇÕES LTDA**, oriundo da **Concorrência Nº 1/2023-0001**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PAU DOS FERROS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria Nº 042/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº1376/2023 – SESAU/PMPF**

Em, 20 de dezembro de 2023.

**Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos**

## Diário Oficial do Município

### **Ferros/RN, na competência financeira de novembro de 2023, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que “institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017”;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.713, de 06 de outubro de 2020, que “dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.824/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “institui o Incentivo por Desempenho Variável (IDV), no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a ser concedido aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências”;

**Considerando** o desempenho da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde do município no alcance de resultados em saúde contidos nos indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **novembro de 2023**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, bem como na Lei Municipal nº 1.824/2021.

**Art. 2º** O Incentivo de Desempenho Variável (IDV) será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo

## Diário Oficial do Município

Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP), respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1.824/2021, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN**

Diário Oficial do Município**ANEXO I****RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM O INCENTIVO DE DESEMPENHO VARIÁVEL (IDV)**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
1.	Adalgisa Carla do N. Silva Rodrigues	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
2.	Adriana Nardine Costa Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
3.	Aroldo de Freitas Júnior	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
4.	Alan Bruno da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
5.	Aysha Lorenna Rêgo Urbano	Nutricionista	R\$196,60
6.	Alcimária Pereira de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
7.	Alikelly Deyse da Silva Souza Pereira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
8.	Aline Paula Alves da Costa	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
9.	Alyne Iane Correia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
10.	Ana Paula Leite de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
11.	Anderson Almeida de Queiroz	Educador Físico NASF	R\$196,60
12.	Andreza Maiara dos Santos	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$196,60
13.	Antônia Edineuza Barreto	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
14.	Antonia Gleiva De Castro Feitosa	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
15.	Antonia Itaercia de Souza Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
16.	Antonia Janiarli Vieira Caldas	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
17.	Antonia Romila Filgueira Brasil	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
18.	Antonia Selma de Oliveira Rego	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
19.	Antonio Augusto de Oliveira	Médico(a) PSF	R\$196,60
20.	Antonio Pedro da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
21.	Ariadna Lopes de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
22.	Ana Caroline da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
23.	Ângela de Mérci Maia de Souza	Assistente Social	R\$196,60
24.	Aurivânia Moura Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
25.	Benigna Lêlé Leite	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
26.	Cilas Viana de Freitas	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
27.	Cassia Vitoria Nogueira da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
28.	Cintia Torres Pereira Freitas	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
29.	Cláudio Fabrício Jácome Silvestre	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
30.	Claúdio George De Sousa Freitas	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
31.	Clemilda Joca Feitoza de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
32.	Cynara Rafaella Motta de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
33.	Dailany Maiara Queiroz da Cunha	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
34.	Danúbia Gomes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
35.	Darling Fernandes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
36.	Desirée Ferreira de Oliveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
37.	Deysianne Sibelle Chaves Silva Pires	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
38.	Diana Shirley Bento Nunes	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
39.	Dionísio França De Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
40.	Djenane Christian Alves Fernandes	Nutricionista NASF	R\$196,60

Diário Oficial do Município

41.	Edileide Fernandes da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
42.	Edna Maria Fernandes Paiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
43.	Eduardo Henrique de Souza Rêgo	Fisioterapeuta NASF	R\$196,60
44.	Elioneide Dantas Vilaça	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
45.	Elizandra Araújo Morais	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
46.	Eripson Kenedis Raulino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
47.	Ética Cibellis da Rocha	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
48.	José Eptácio Pinheiro Fontes	Odontólogo(a)	R\$196,60
49.	Fabiola Duarte Fabrício	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
50.	Fabírcia Lopes Alves	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
51.	Felipe da Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
52.	Felipe Wesley Batista	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
53.	Fernanda Dantas de Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
54.	Francinaldo Aquino Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
55.	Francisca Cédima do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
56.	Francisca Celeide da Costa Andrade	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
57.	Francisca Damiana da Silva Xavier	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
58.	Francisca Edileusa nascimento Souza	Agente comunitária de Saúde	R\$196,60
59.	Francisca Marta Gadelha	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
60.	Francisca Regia de Souza	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
61.	Francisca Janykelly de Queiroz Nascimento	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
62.	Francisca Marinês Gomes Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
63.	Francisca Rogecilda Viana Monte	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
64.	Francisco Carlyelson Oliveira Costa	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
65.	Francisco Leudimar da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
66.	Francisco Milian de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
67.	Geane Maria Carvalho Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
68.	Geiza Maria da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
69.	Geraldo Fernandes Figueiredo	Médico(a) PSF	R\$196,60
70.	Gilderlandia Reinaldo de Oliveira Chagas	Agente Comunitária de saúde	R\$196,60
71.	Helen Nascimento dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
72.	Idelvandia Bessa Matoso	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
73.	Isabela Macedo Ximenes	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
74.	Ilda Kandice Rodrigues Sena	Enfermeiro(a)	R\$196,60
75.	Janaysa Nayara de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
76.	Henrique Gustavo de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
77.	Jean Carlos Alves	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
78.	João Izidoro Júnior	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
79.	José Eudes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
80.	José Flaudiano Ferreira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
81.	José Josivan Paulino Gameleira	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
82.	Jovelina Martins da Costa	Fisioterapeuta NASF	R\$196,60
83.	Kássia Regia de Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
84.	Keila Maria do Rego	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$196,60
85.	Keli Regina de Carvalho	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60

Diário Oficial do Município

86.	Katharine Fernandes Loiola	Enfermeiro(a)	R\$196,60
87.	Lanusse Michelly de França Rocha Mendes	Educadora Física NASF	R\$196,60
88.	Letícia Rodrigues de Queiroz Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
89.	Ligia Fernanda Silveira Andrade	Enfermeiro(a)	R\$196,60
90.	Laurene Rocha de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	R\$196,60
91.	Lorena Sena Alves De Sousa	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
92.	Leilma Letícia De Oliveira Dantas	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
93.	Mara Mônica Morais Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
94.	Maria Aline Iandra da Silveira	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
95.	Marilene Porfirio de Souza	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
96.	Marcella Alves da Paz Ferreira	Enfermeira PSF	R\$196,60
97.	Maria Zuleide	Agente Comunitária de Saúde	R\$196,60
98.	Marcos Aurélio Irineu de Oliveira	Educador Físico NASF	R\$196,60
99.	Maria Adriana Bezerra de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
100.	Maria Aparecida do Rego Bessa	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
101.	Maria Augusta Araújo de Bessa	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
102.	Maria Célia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
103.	Maria da Apresentação Gomes Barbalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
104.	Maria da Conceição da Silva	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
105.	Maria Dilma de Oliveira	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
106.	Maria do Socorro Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
107.	Maria do Socorro Torres	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
108.	Maria Francisca Oliveira Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
109.	Maria Gislayne Vieira Fideles de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
110.	Maria Gracineide de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
111.	Maria Jerusa Marques de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
112.	Maria José de Lima Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
113.	Maria Katiusia de Oliveira Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
114.	Maria Luciédma Conceição	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
115.	Maria Luciene do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
116.	Maria Madalena Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
117.	Maria Nilma da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
118.	Maria Solene Cleide Soares Costa	Agente Comunitária de saúde	R\$196,60
119.	Maria Verônica Cunha da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
120.	Mariana Morgana Chagas de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
121.	Marília Juçara de Souza Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
122.	Marta Rejane Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
123.	Matheus Vila Nova Bezerra de Queiroz	Psicólogo(a)	R\$196,60
124.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
125.	Mayry Giezi de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
126.	Meirizangela da Paz da Silva Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
127.	Merlinde Sarmento Fernandes da Silveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
128.	Milena de Oliveira Lobo	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
129.	Nathália Lorenna Duarte de Sena	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
130.	Natália de Oliveira Barros	Nutricionista	R\$196,60

Diário Oficial do Município

131	Nayara Cristina da Silva Bento	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
132	Niedja Kalliany Freitas Maia	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
133	Nilzinélia Maria Almeida Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
134	Palmira Yasmim Oliveira	Psicólogo(a) NASF	R\$196,60
135	Paloma Úrsula Costa Fernandes	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
136	Paulo André de Oliveira Batista	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
137	Pedro Almeida de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
138	Raimunda Erotilde de Freitas Marques	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
139	Raniere Fernandes Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$196,60
140	Rosimere de Almeida Costa	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
141	Regina Paula Maia Nunes Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
142	Rita Aratildes Soares de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
143	Roberta Adriana Fernandes	Terapeuta Ocupacional NASF	R\$196,60
144	Roberto Virginio de Souza Júnior	Odontólogo (a) PSF	R\$196,60
145	Rogeria Luciano da Fonseca Farias	Educadora Física NASF	R\$196,60
146	Rúbia Sara Barbosa Lopes de Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
147	Ruthe Aires de Carvalho Silva	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
148	Sergiane Cristina Araújo Rego	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$196,60
149	Sheila Garbenia Ribeiro	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
150	Sonária Linhares Rocha	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
151	Soraya Corrêa Neiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
152	Sueli Paula da Costa Matias de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
153	Tadeuza Adriana Dantas Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
154	Tamara Tatima da Silva Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
155	Vandeleide Chagas Barbosa	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
156	Vanuzia Clécida Estevão	Agente Comunitário de Saúde	R\$196,60
157	Wilgna Begna Ferreira Pereira	Médico(a) PSF	R\$196,60
158	Wilma Nobre de Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
159	Yara Kays Bessa de Almeida	Enfermeiro(a) PSF	R\$196,60
160	Zildete Urbano Aires Joca	Técnico(a) em Enfermagem	R\$196,60
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 31.457,18</b>

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 1377/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 20 a 22 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1378/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 20 a 21 de Dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o

## Diário Oficial do Município

deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1379/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 de Dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 1380/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1381/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 21 de Dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de

Diário Oficial do Município

TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1382/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 21 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE